

TERMO DE REFERÊNCIA

Número do Processo - SISLOG
102658

Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e com o Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

SEÇÃO 1 - DADOS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo no Sei 202300005028371
1.2. Adequação Orçamentária	A presente contratação será autorizada pelo Ordenador de Despesas, com a respectiva indicação orçamentária, nos termos do Decreto Estadual nº 10.207 de janeiro de 2023.

SEÇÃO 2 - DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Descrição resumida do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais - Equipamentos de informática com recursos oriundos do Convênios nº 932535/2022 que contempla as Delegacias Especializada no Atendimento à Mulher, nos municípios de Águas Lindas de Goiás, Catalão, Formosa, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Mineiros, Planaltina, Rio Verde e Cidade de Goiás. Convênio nº 905026/2020 que contempla as delegacias de polícia nos municípios de Campinorte, Niquelândia e Uruaçu. Convênio nº 918768/2021 que contempla as seguintes unidades pertencentes a 19ª Regional de Caldas Novas: Delegacia municipal de Caldas Novas, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Caldas Novas, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Caldas Novas, Grupo de Investigação de Homicídios de Caldas Novas. Referido convênio também contempla as unidades da 16ª Delegacia Regional de Polícia de Trindade, Grupo de Investigação de Homicídios de Trindade, Central de Flagrantes de Trindade, 1º e 2º Delegacia de Polícia de Trindade, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Trindade, Delegacia de Apuração de Atos Infracionais de Trindade e Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Trindade. Referido convênio também contempla as unidades de polícia de Goianira, Inhumas Guapó e Palmeiras de Goiás.
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Fornecimento de Bens e Materiais em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR (se aplicável).
2.3. Natureza da execução do objeto	Fornecimento de Bens e Materiais: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados imediatamente a partir da assinatura ou retirada de Nota de Empenho, nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é não prorrogável nos termos da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021. A minuta de Nota de Empenho oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

SEÇÃO 3 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DOS PREÇOS REFERENCIAIS

3.1. Os valores referenciais estimados da contratação, unitários e totais, aferidos conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

Descrição do item 001 Código 505 - Computadores e Tablets, desktop (de mesa), memória RAM mínima de 8 GB.
Informações Adicionais 1- 64 bits, frequência mínima de 3.0 Ghz (sem a utilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency), 6 (seis) núcleos físicos e 12 threads; 2- O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits; 3 - Tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm; 4 - Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standart); 5 - Memória cache total mínima de 11 (onze) MB; 6 - Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado; 7 - O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de

produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados... CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA

Período (Meses)	1
Quantidade	23
Unidade	unidade
Participação	Ampla Participação
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	R\$ 10,00
Valor Unitário	R\$ 7.263,26
Valor Total	R\$ 167.054,98

Descrição do item 002 Código 173 - Estabilizador de Tensão, potência mínima de 1,5 KVA, tensão de 115 / 220 V, capacidade mínima para 5 tomada (s), frequência mínima de 60 GHz.	
Informações Adicionais CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA	
Período (Meses)	1
Quantidade	69
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 267,52
Valor Total	R\$ 18.458,88

Descrição do item 003 Código 327 - Webcam, resolução mínima em Full HD 60 FPS, com microfone embutido.	
Informações Adicionais CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA NO TERMO DE REFERÊNCIA	
Período (Meses)	1
Quantidade	104
Unidade	unidade
Participação	Exclusiva ME/EPP
Local de Entrega	polícia civil de goiás
Diferença Mínima	R\$ 1,00
Valor Unitário	R\$ 272,78
Valor Total	R\$ 28.369,12

3.2. Preço Total Estimado: não sigiloso - **R\$ 213.882,98 (R\$ Duzentos e Treze Mil e Oitocentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Oito Centavos)** .

3.3. O preço total estimado da contratação fundamenta-se conforme pesquisa de preços realizada em conformidade com a IN 65º/2021

3.4. Os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado. Não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste Termo de Referência.

SEÇÃO 4 - DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. O objeto contratado deverá atender às especificações e a descrição como um todo, abaixo apresentadas:

Equipamentos de informática com recursos oriundos do Convênios nº 932535/2022 que contempla as Delegacias Especializada no Atendimento à Mulher, nos municípios de Águas Lindas de Goiás, Catalão, Formosa, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Mineiros, Planaltina, Rio Verde e Cidade de Goiás. Convênio nº 905026/2020 que contempla as delegacias de polícia nos municípios de Campinorte, Niquelândia e Uruaçu. Convênio nº 918768/2021 que contempla as seguintes unidades pertencentes a 19ª Regional de Caldas Novas: Delegacia municipal de Caldas Novas, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Caldas Novas, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Caldas Novas, Grupo de Investigação de Homicídios de Caldas Novas. Referido convênio também contempla as unidades da 16ª Delegacia Regional de Polícia de Trindade, Grupo de Investigação de Homicídios de Trindade, Central de Flagrantes de Trindade, 1º e 2º Delegacia de Polícia de Trindade, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Trindade, Delegacia de Apuração de Atos Infracionais de Trindade e Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Trindade. Referido convênio também contempla as unidades de polícia de Goianira, Inhumas Guapó e Palmeiras de Goiás.

Descrição completa dos itens:

4.2. Computador básico:

4.2.1. PROCESSADOR:

- 1- 64 bits, frequência mínima de 3.0 Ghz (sem a utilização de Boost Frequency ou Turbo Frequency), 6 (seis) núcleos físicos e 12 threads;
- 2- O processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;
- 3 - Tecnologia litográfica de, no máximo, 14 nm;
- 4 - Suporte a instruções AES (Advanced Encryption Standart);
- 5 - Memória cache total mínima de 11 (onze) MB;
- 6 - Deverá possuir sistema de dissipação de calor dimensionado para a perfeita refrigeração do processador, considerando que este esteja operando em sua capacidade máxima, pelo período de 8 horas diárias consecutivas, em ambiente não refrigerado;
- 7 - O modelo do processador ofertado deverá ser explicitado na proposta de fornecimento. O processador deverá estar em linha de produção pelo fabricante e não serão aceitos processadores descontinuados.
- 8 - Explicitar obrigatoriamente o modelo e a marca do processador ofertado na proposta.

4.2.2. BIOS:

- 1 - BIOS deverá ser implementada em memória "flash", atualizável diretamente pelo Windows, projetada e desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado ou ter direitos (Copyright) sobre essa BIOS, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizações;
- 2 - Deverá suportar tecnologias de integração à rede com PXE, configuração e controle remotos;
- 3 - Suportar Boot por dispositivos USB, CD-ROM e por rede;
- 4 - Compatibilidade com o padrão UEFI;
- 5 - Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI *Advanced Configuration and Power Interface*) 3.0 e Plug-anda-Play;
- 6 - Deverá possuir campo com número de série do equipamento, podendo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
- 7 - Deverá possuir campo editável, com recurso para registro de informações como, por exemplo, o número do patrimônio do equipamento podendo o mesmo ser lido remotamente via comandos SMBIOS;
- 8 - Possibilidade de habilitar/desabilitar portas USB;
- 9 - O BIOS deve possuir ferramenta de diagnóstico com capacidade de executar teste de processador, memória RAM, saúde do disco rígido ou SSD, interface de rede, interface gráfica e portas USB. A mensagem de erro deverá ser o suficiente para abertura de chamado em Garantia;
- 10 - Relógio de calendário em bateria não volátil;
- 11 - Deverá possuir a interface de configuração em idioma em Português ou inglês;
- 12 - Possuir senhas de Setup para Power On, Administrador e Disco rígido;
- 13 - As atualizações, quando necessárias, devem ser disponibilizadas no site do fabricante;
- 14 - Lançada a partir de 2018 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante;
- 15 - Deverá possuir interface gráfica acessível através de teclado e mouse;
- 16 - Deverá possuir no próprio hardware cópia de segurança capaz de restauração automática em caso de falha ou arquivos corrompidos;
- 17 - Deverá possuir ferramenta que possibilite realizar a formatação definitiva dos dispositivos de armazenamento conectados ao equipamento. Caso esta ferramenta não seja nativa, deverá ser oficialmente homologada pelo fabricante do dispositivo.

4.2.3. MEMÓRIA RAM:

- 1 - Padrão DDR4 de, no mínimo, 2666 MHz, com capacidade instalada mínima de 8 GB, instalados em um único módulo (pente) de 8 GB;
- 2 - O módulo de memória deve ser homologados pelo fabricante do equipamento e deve ser idêntico sem marca/modelo para cada computador fornecido;
- 3 - Deverá suportar configurações de memória de canal duplo (*Dual Channel Memory*).
- 4 - Deve adequar-se plenamente à velocidade de barramento da placa-mãe e do processador,possibilitando seu máximo aproveitamento.
- 5 - Deverá possuir slots livres, após a configuração final do equipamento;

4.2.4. ARMAZENAMENTO:

- 1 – Uma (1) unidade de disco rígido SSD (Solid State Drive), M.2 PCIe NVME com capacidade de armazenamento total de 256 GB;
- 2 - Taxas de transferências sequenciais de leitura e gravação iguais ou superiores a 1.900MB/s e 1.000MB/s respectivamente;
- 3 - O equipamento deve ser fornecido de forma a permitir que futuramente um segundo disco (HDD SATA de 2,5”) possa ser instalado sem a remoção do disco atual e sem a necessidade de instalar ou adquirir cabos e/ou adaptadores, ou seja, basta abrir o equipamento e instalar um novo disco (não é necessário fornecer o disco rígido SATA);
- 4 - Deverá possuir 01 (uma) unidade leitora e gravadora de DVD±RW interna ao gabinete.

4.2.5. INTERFACE DE VÍDEO (PLACA DE VIDEO):

- 1 - Controladora de vídeo HD integrada (on board);
- 2 - Compartilhando no mínimo 512MB de memória;
- 3 - Driver disponível para o sistema operacional Windows;
- 4 - Suporte à DirectX 12 ou superior;
- 5 - Suporte à OpenGL 4.4 ou superior;
- 6 - Suporte à Open CL 2.0 ou superior;
- 7 - Duas (2) conexões digitais padrão DisplayPort e/ou HDMI e 1 (uma) conexão VGA (DB15), sendo aceito o uso de adaptadores para suprir a conexão VGA;
- 8 - Deverá ser compatível com uso de 3 monitores de vídeo simultaneamente;

4.2.6. UNIDADE DE SOM (PLACA DE SOM):

- 1 - Placa de som on board;
- 2 - Compatível com o padrão “High Definition audio”;
- 3 - Deve possuir alto-falante interno com potência mínima de 1 W, conectado à saída de som interna da placa-mãe. O alto-falante em questão não é o buzzer da placa-mãe, mas um substituto às caixas de som externas;
- 4 - Quando for conectado o fone de ouvido no conector frontal, o alto-falante interno deve ser automaticamente desabilitado, evitando o indesejável efeito de som de duas fontes simultâneas e diferentes. Este conjunto de som interno deve ser a principal fonte de som do equipamento, sendo possível a reprodução de áudio sem a conexão de nenhum dispositivo externo. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original para se atingir essa exigência.

4.2.7. INTERFACE DE REDE (PLACA DE REDE):

- 1 - Placa de rede integrada padrão Gigabit Ethernet (10/100/1000 Base -T) com conector RJ-45 fêmea integrada à placa-mãe, com suporte mínimo às velocidades de transferência de 10/100/1000Mbps;
- 2 - Suporte a PXE (Pre-Boot eXecution), para realizar instalação remota através da rede;
- 3 - Suporte a ativação remota do microcomputador pela rede Wake-On-Lan;
- 4 - LEDs indicadores de atividade de rede;
- 5 - Suporte em gerenciamento no padrão ACPI;
- 6 - Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior.

4.2.8. TECLADO:

- 1 - Teclado padrão Brasileiro ABNT2 com 107 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa;
- 2 - Teclas não apagáveis, possuindo gravação das teclas que permita o uso prolongado sem que a impressão dos caracteres nas mesmas se apague;
- 3 - Mínimo de duas posições para regulagem de altura;
- 4 - Recurso de drenagem ou resistência a respingos acidentais;
- 5 - Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores;
- 6 - Possuir 12 (doze) teclas de função (F1-F12) na porção superior do teclado. As teclas de função deverão ser acionadas diretamente, ou seja, sem a combinação com teclas secundárias;
- 7 - LEDs indicadores de teclado numérico habilitado e de tecla Caps Lock pressionada;
- 8 - Possuir bloco numérico separado das demais teclas;
- 9 - Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse);

10 - No caso de fornecimento de teclas de desligamento, hibernação e espera, as mesmas devem vir na parte superior do teclado;

11 - Durante o período de garantia, caso existam teclados com a impressão desgastada por uso, eles deverão ser substituídos sem custos para a contratante;

12 - Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;

13 - Deverá ser fornecido na cor preta;

14 - A garantia do teclado deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;

4.2.9. MOUSE:

1 - Mouse óptico ambidestro, com dois botões e tecla de rolagem (botão para scroll);

2 - Conexão USB com o computador sem uso de adaptadores. A conexão deverá ser com fio;

3 - Resolução mínima de 1.000 dpi;

4 - A garantia do mouse deverá ser prestada pelo fabricante nas mesmas condições do equipamento;

5 - Deverá ser do mesmo fabricante do microcomputador ofertado;

6 - Deverá ser fornecido na cor preta;

7 - Não serão aceitos mini mouses;

4.10. FONTE DE ALIMENTAÇÃO:

1 - Fonte de alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%),50-60Hz com seleção automática de tensão;

2 - Deve possuir potência suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração máxima admitida pelo equipamento (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória RAM e demais periféricos);

3 - Implemente eficiência igual ou superior a 92% de eficiência quando em 50% da carga de trabalho(utilizando tensão de alimentação 200 volts corrente alternada);

4 - Deve ser comprovadamente aderente à Portaria 170/2012 do INMETRO. Possuir baixo nível de ruído conforme ISO 9296 ou equivalente.

4.11. GABINETE:

1 - Design do tipo compacto (mini desktop - Small Form Factor);

2 - Gabinete projetado com design específico para trabalhar tanto na posição horizontal quanto na vertical, caso seja necessário a base pé(s) adaptador(es) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido;

3-O gabinete não poderá ultrapassar o volume de 11 litros. A capacidade em litro é medida através da multiplicação da Altura x Largura x Profundidade do gabinete;

4 - Deverá possuir 01 (uma) baia de 2,5 polegadas interna;

5 - Deverá possuir pelo menos 8 (oito) portas USB. Uma destas deverá ser USB Tipo-C. Pelo menos 3(três) das portas USB devem ser 3.0 ou superior. Pelo menos 2 (duas) das portas USB 3.0 devem estar na parte frontal do gabinete;

6 - As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI;

7 - Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no painel frontal ou interface frontal COMBO e uma interface de saída na parte traseira do gabinete;

8 - O botão de liga/desliga e luzes de indicação de atividade da unidade de disco rígido e de computador ligado (power-on) devem ser posicionados no painel frontal do gabinete;

9 - Deve possuir alto-falante integrado, com capacidade de reproduzir os sons gerados pelo sistema operacional e alarmes gerados por problemas de inicialização. Não serão aceitas adaptações;

10 - O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido ou caixas de som externas;

11 - O sistema de refrigeração deve ser adequado ao processador e demais componentes internos ao gabinete, para garantir a temperatura de funcionamento e vida útil dos componentes. Solução de refrigeração,monitorada pela BIOS ou por ACPI, dimensionado para a perfeita refrigeração dos componentes internos,operando em sua capacidade máxima, pelo período mínimo de dez horas diárias consecutivas em ambiente não refrigerado;

12 - Acabamento interno com superfícies não cortantes, inclusive nas entradas de ar;

13 - Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;

14 - Possuir orifício para colocação de cadeado que impeça o acesso aos componentes internos e orifício para fixação de trava,

sem que haja adaptações ao mesmo;

15 - As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem.

4.12. SISTEMA OPERACIONAL:

1 - O equipamento deverá ser entregue com uma licença do Sistema Operacional Microsoft Windows10 Professional (ou superior) 64 bits, em português do Brasil;

2 - O equipamento deverá ser entregue com HD contendo a imagem padrão customizada pela Contratante;

3 - A proponente vencedora deverá, antes do fornecimento dos equipamentos, enviar uma amostra do mesmo ao contratante para configuração e geração do HD padrão, contendo o sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional (ou superior), 64 bits, bem como todos os drivers e softwares solicitados devidamente instalados;

4 - Todos os equipamentos ofertados deverão possuir disco rígido com a imagem do HD padrão;

5 - Deve ser fornecida mídia única ao contratante para instalação/restauração da imagem padrão do sistema operacional mencionado em todos os equipamentos. Não será permitido fornecimento de uma mídia por equipamento ofertado;

6 - Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software desenvolvido pelo fabricante do equipamento com suporte a efetuar download de atualizações de drivers, consultar vigência de garantia entre outros;

7 - Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que possibilite apagar de forma definitiva e irreversível todos os dados armazenados no disco rígido, permitindo o descarte seguro de seus equipamentos;

8 - Deverá possuir integrado ou deverá estar disponível para download software que permite a verificação e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas disponíveis pelo fabricante;

4.13. JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DO SOFTWARE DE SISTEMA OPERACIONAL: Nota-se que apenas o Sistema Operacional Windows, versão Professional, autêntica no Active Directory (AD), é a ferramenta da Microsoft utilizada para o gerenciamento de usuários da **Rede Corporativa da SSP-GO**. O software indicado atende ao princípio da padronização e compatibilidade técnica, uma vez que somente o sistema operacional da Microsoft assegura a compatibilidade técnica e de desempenho com as soluções já existentes no âmbito da Segurança Pública do Estado de Goiás.

4.14. ACESSÓRIOS:

1 - Todos os cabos de energia elétrica e conectores necessários para o funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos com comprimento mínimo de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) e deverão seguir o padrão NBR-14136. Deverá ser fornecido cabo único de energia (formato em Y) para ligação do Gabinete e Monitor à tomada e deve também ser fornecido o adaptador de fonte elétrica no padrão novo (fêmea – NBR 14136) para o padrão antigo (macho – 2P+T (NEMA 5-15P)). Após a configuração completa, o equipamento deverá utilizar apenas uma tomada da rede elétrica;

2 - Drivers de instalação e configuração para todas as placas e componentes instalados no computador; 3 - A documentação de instalação e configuração deverá ser fornecida impressa ou em mídia DVD/CD, em idioma Português (do Brasil), contendo orientações para a configuração e operação do produto fornecido.

4.15. MONITOR:

1 - Um (01) Monitor LED ou IPS e no mínimo 21 polegadas na diagonal;

2 - Deverá possuir ajuste de altura, inclinação e rotação (pivot 90°);

3 - Tempo de resposta de no máximo 8 ms;

4 - Resolução FULL HD de 1920 x 1080 @ 60 Hz;

5 - Brilho de no mínimo 250 cd/m²;

6 - Conectores DisplayPort, HDMI e VGA (DB15) análogo;

7 - Pixel Pitch de no máximo 0,27 mm;

8 - Contraste estático de, no mínimo, 1000:1;

9 - Ângulo de visão horizontal 170° e vertical de no mínimo 160°;

10 - Número de cores mínimo de 16,2 milhões;

11 - Ajustes de Imagem desejáveis: Contraste, Brilho, Posição (Vertical e Horizontal), Auto ajuste;

12 - Menu Digital no Idioma português ou inglês;

13 - Certificações: Energy Star ou INMETRO (Portaria 170/2012), EPEAT, RoHS e TCO;

14 - Um (1) cabo DisplayPort ou HDMI que permita a instalação do monitor à CPU sem o uso de adaptadores;

15 - O cabo de conexão à rede elétrica deverá seguir o padrão NBR-14136;

16 - Deverá ter fonte de energia, instalada internamente ao gabinete do monitor com seleção automática de voltagem 100-240 VAC e 50/60 Hz;

17 - Led indicativo de equipamento ligado;

18 - Deverá possuir certificação de segurança UL ou IEC 60950 emitido por órgão acreditado pelo INMETRO ou similar internacional;

19 - Deverá ser comprovada adequação a norma ISO/IEC 61000 ou equivalente;

20 - As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas, que utilizem preferencialmente materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

21 - Deverá ser fornecido na cor preta ou prata ou combinação dessas. A cor preta deve ser a predominante;

22 - Possuir orifício para fixação de cadeado;

23 - O equipamento deverá, comprovadamente, pertencer à linha corporativa, não sendo aceitos equipamentos destinados ao uso doméstico;

24 - Deverá ser do mesmo fabricante do equipamento cotado ou em regime de OEM (*Original Equipment Manufacturer*). Caso seja em regime de OEM, deverá possuir garantia fornecida de forma legal pelo fabricante do equipamento, sendo que a logo marca serigrafada no monitor deverá ser do mesmo fabricante do Computador.

4.16. GARANTIA: A garantia total dos equipamentos (compreendendo o suporte técnico de todo hardware e periféricos) será de no mínimo 12 (DOZE) MESES on site, contados a partir do recebimento definitivo do equipamento. A garantia dos equipamentos deverá seguir, sob pena de desclassificação, as especificações de cada item constante deste Termo de Referência. Caso a licitante não informe em sua proposta o prazo e as condições de garantia, expressas neste Termo de Referência para cada item, será considerado que a mesma aceitou integralmente estes prazos e condições; Caberá à CONTRATADA a substituição de todas e quaisquer peças ou componentes necessários à total recuperação do equipamento, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, exceto em casos de Acidentes ou quedas de responsabilidade da CONTRATANTE e Manutenções realizadas por pessoa física ou por empresas não autorizadas pela CONTRATADA; A garantia deve ser prestada por rede de assistência técnica credenciada pelo fabricante dos equipamentos; No caso de substituição de peças, deverão ser fornecidos componentes sempre novos e de primeiro uso, apresentando padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos originais; A abertura do gabinete poderá ser realizada pelos técnicos da administração, sem necessidade de autorização prévia e sem perda da garantia; A garantia on site deverá obedecer aos seguintes padrões de atendimento:

1- O fabricante deverá possuir uma central de atendimento tipo 0800 (Serviço de Atendimento ao Cliente -SAC) ou que aceite ligações a cobrar para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema;

2- Durante a abertura do chamado, o fabricante e/ou a contratada poderá realizar um pré-atendimento inicial/analítico, via SAC, a fim de solucionar o problema relatado;

3 - O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia, deverá ser de 8 (oito) horas por dia, 5 (dias) por semana;

4 - Para a Capital (Goiânia) e Região Metropolitana o prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado e o tempo para a solução do problema será de no máximo 2 (dois) dias úteis;

5 - Para as demais localidades o prazo de atendimento será iniciado no próximo dia útil após a abertura do chamado e o tempo para a solução do problema será de no máximo 3 (três) dias úteis;

6 - O atendimento às chamadas técnicas durante o período de garantia será realizado em dias úteis, ou seja, de segunda a sexta-feira, a partir de 08:00 até às 18:00 horas. Todos os drivers dos equipamentos deverão estar disponíveis para download no site do fabricante durante todo o período de vigência da garantia.

4.3. Estabilizador:

1 - Estabilizador 1000va Bivolt;

2 - Bivolt Com Seleção Automática 115v/220v;

3 - Estabilizador Produzido Conforme as Normas Nbr 5410 e Nbr 14136;

4 - Proteção Contra Surtos de Tensão; Proteção Eletrônica Contra Sobrecarga;

5 - Proteção Eletrônica Contra Sub/sobretensão;

6 - Fusível Externo de Proteção (com Unidade Reserva);

7 - Filtro de Linha Integrado (em Modo Comum e Diferencial) Com Atenuação Em Rfi e Emi;

8 - Sinalização Visual de Tensão em 5 Níveis: Rede Normal (led Aceso);

9 - Sobretensão (piscagem Rápida); Subtensão (piscagem Lenta);

10 - Frequência Nominal: 50hz / 60hz;

11 - Quantidade mínima de tomadas 4;

12 - Método de Seleção de Entrada Bivolt: Automático;

13 - Distorção Harmônica: Não Introduce.

4.3.1. GARANTIA: Apresentar garantia de no mínimo 12 meses.

4.4. Webcam:

1 - Full HD para notebook e PC, com as seguintes especificações mínimas (equivalentes ou superiores) Câmera de vídeo USB para utilização em videochamadas, FULL HD de 1080p (até 1920 x1080 pixels) compatível com Skype, compactação de vídeo H.264, microfones estéreo com redução de ruído, correção automática de luminosidade, clipe universal para fixação em notebooks e monitores de vídeo, possibilidade de capturar fotos com resolução mínima de 12 MegaPixels, software de captura de vídeo e fotos incluído, cabo de alimentação USB com no mínimo de 1,80 metros, compatível com sistemas operacionais Windows;

2 - resolução máxima vídeo 1280x720 pixels e imagem 1280x800 pixels;

3 - cor preto/prata;

4 - o produto deve estar acondicionado em embalagem original do fabricante e possuir manual em português;

5 - com garantia mínima de 01 ano do fabricante. As especificações são parâmetros mínimos, serão aceitas as propostas com itens comprovadamente similares ou superiores.

4.4.1. GARANTIA: Apresentar garantia de no mínimo 12 meses.

SEÇÃO 5 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A presente contratação de Fornecimento de Bens e Materiais - Equipamentos de informática com recursos oriundos do Convênios nº 932535/2022 que contempla as Delegacias Especializada no Atendimento à Mulher, nos municípios de Águas Lindas de Goiás, Catalão, Formosa, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Mineiros, Planaltina, Rio Verde e Cidade de Goiás. Convênio nº 905026/2020 que contempla as delegacias de polícia nos municípios de Campinorte, Niquelândia e Uruaçu. Convênio nº 918768/2021 que contempla as seguintes unidades pertencentes a 19ª Regional de Caldas Novas: Delegacia municipal de Caldas Novas, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Caldas Novas, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Caldas Novas, Grupo de Investigação de Homicídios de Caldas Novas. Referido convênio também contempla as unidades da 16ª Delegacia Regional de Polícia de Trindade, Grupo de Investigação de Homicídios de Trindade, Central de Flagrantes de Trindade, 1º e 2º Delegacia de Polícia de Trindade, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Trindade, Delegacia de Apuração de Atos Infracionais de Trindade e Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Trindade. Referido convênio também contempla as unidades de polícia de Goianira, Inhumas Guapó e Palmeiras de Goiás. está fundamentada nos termos do [Estudo Técnico Preliminar].

5.2. Em síntese, a contratação pretendida justifica-se pela necessidade de estruturação e modernização das ferramentas destinadas as condições de trabalho dos servidores da Polícia Civil do Estado de Goiás.

5.3. A Polícia Civil é o órgão da Segurança do Estado que tem como principal função apurar as infrações penais e sua autoria por meio da investigação policial, que é um procedimento administrativo com característica inquisitiva, servindo, em regra, de base à pretensão punitiva do Estado formulada pelo Ministério Público, titular da ação penal de iniciativa pública. No âmbito do Estado, a Polícia Civil é o órgão do sistema de segurança pública, a qual compete, nos termos do artigo 144, § 4º, da Constituição Federal, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais (exceto as de natureza militar) sendo assim a sua MISSÃO “promover a apuração dessas infrações, em defesa da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”.

5.4. Na sua esfera de competência está a realização de investigações criminais, por meio de inquérito policial, termo circunstanciado e procedimento de apuração de ato infracional, bem como a lavratura de auto de prisão e termo circunstanciado em situação de flagrante; cabendo ainda à Polícia Civil representar pelas medidas judiciais necessárias à consecução de suas atribuições e dar efetividade às decisões judiciais relacionadas à investigação criminal.

5.5. Desde os atos iniciais da formalização do procedimento policial, seja por meio da notícia crime (origem interna/externa) ou prisão em flagrante, exige-se a redução a termo, o acolhimento e oitiva das vítimas, condutor, testemunhas e do conduzido (infrator) a realização de diligências, a execução de procedimentos de coleta de evidências e indícios de autoria e materialidade, conforme previsão no Código Processual Penal Brasileiro, envolvendo as diversas partes, para a conclusão do procedimento.

5.6. Atualmente a Polícia Civil de Goiás enfrenta uma série de desafios para exercer suas atividades com excelência o seu mister, e padece possui severa dificuldade e as vezes completa impossibilidade de realizar diligências policiais mais complexas.

5.7. Neste sentido, com vistas a aperfeiçoar a realização dessas atividades, é de fundamental importância a aquisição de equipamentos de informática como computadores, estabilizadores e webcams para Equipamentos de informática com recursos oriundos do Convênios nº 932535/2022 que contempla as Delegacias Especializada no Atendimento à Mulher, nos municípios de Águas Lindas de Goiás, Catalão, Formosa, Itumbiara, Jataí, Luziânia, Mineiros, Planaltina, Rio Verde e Cidade de Goiás. Convênio nº 905026/2020 que contempla as delegacias de polícia nos municípios de Campinorte, Niquelândia e Uruaçu. Convênio nº 918768/2021 que contempla as seguintes unidades pertencentes a 19ª Regional de Caldas Novas: Delegacia municipal de Caldas Novas, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Caldas Novas, Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente de Caldas Novas, Grupo de Investigação de Homicídios de Caldas Novas. Referido convênio também contempla as unidades da 16ª Delegacia Regional de Polícia de Trindade, Grupo de Investigação de Homicídios de Trindade, Central de Flagrantes de Trindade, 1º e 2º Delegacia de Polícia de Trindade, Delegacia Especializada no Atendimento à Mulher de Trindade, Delegacia de Apuração de Atos Infracionais de Trindade e Delegacia de Proteção à Criança e ao Adolescente do município de Trindade. Referido convênio também contempla as unidades de polícia de Goianira, Inhumas Guapó e Palmeiras de Goiás. pois, além de auxiliar nas atividades investigativas, todos os procedimentos policiais são informatizados, como registro de ocorrências e movimentação de inquéritos.

SEÇÃO 6 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O objeto da contratação deve seguir todos os requisitos e padrões regionais ou nacionalmente estabelecidos.

Indicação de marcas ou modelos

6.2. Na presente contratação será admitida a indicação de marca, característica ou modelo, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, para os seguintes itens:

Computador Avançado;
Estabilizador; e
Webcam.

Apresentação de documentação:

6.3. Na fase de habilitação das propostas, deverá ser exigido a apresentação de documento técnico que comprove as especificações dos itens em questão podendo ser :

Manual de instrução do item completo em português;
Proposta com indicação de marca e modelo que está sendo ofertado;

SEÇÃO 7 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado mediante o cumprimento das seguintes condições:

Prazo de entrega ou prestação de serviço:

7.1. O prazo de entrega do objeto ou prestação do serviço contratado é de 30 dias, contados do recebimento da Ordem de Serviço ou Fornecimento, emitida pelo Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

7.1.1. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo ou cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

Cronograma de execução:

7.1.2. A execução do objeto contratado seguirá o seguinte cronograma físico-financeiro:

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO							
ITEM	PARCELAS DE ENTREGA:	MESES OU SEMANAS					VALOR TOTAL (R\$)
		1º	2º	3º	4º	5º	
Computador	Parcela única	100%					definido após certame
Estabilizador	Parcela única	100%					definido após certame
Webcam	Parcela única	100%					definido após certame

7.1.3. Caso não seja possível a entrega na data determinada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo possa ser analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Local de entrega ou prestação de serviço:

7.2. O objeto contratado deverá ser entregue ou prestado no endereço apresentado no item 3.1 deste Termo de Referência. Segue abaixo o endereço do Local:

Endereço de entrega da Polícia Civil do Estado de Goiás:

Avenida Anhanguera, nº 7364 - Setor Aeroviário CEP: 74435-300 – Goiânia/GO; **Telefone:** (62) 3201-2558.

A entrega deverá ser efetuada em dias úteis, no horário de expediente compreendido entre 08h às 11h e 14h às 17h.

Dinâmica da entrega ou prestação de serviço:

7.3. Os produtos a serem entregues devem ser acondicionados em embalagem apropriada, de forma segura, com os respectivos acessórios, com marca, manual, garantia e modelo impressos.

7.4. A Contratada deverá comunicar a Contratante com, no mínimo 48h de antecedência, a data e o horário previsto para a entrega dos itens.

7.5. Sendo necessário o agendamento da entrega no(s) telefone(s) informado(s). A entrega será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da CONTRATANTE, com vistas à verificação da conformidade dos bens.

7.6. O recebimento e aceitação dos objetos deverão ser acompanhados por representante(s) da Administração devidamente nomeado em portaria, com o objetivo de verificar sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

Garantia, manutenção e assistência técnica

7.7. O prazo de garantia encontram-se definidos na descrição completa contida nos itens 4.2; 4.3 e 4.4 deste Termo de Referência.

Para o item Computador

7.8. Neste tópico estão previstos os requisitos básicos para definir os padrões de atendimento para prestação de garantia de funcionamento dos produtos a serem adquiridos, bem como os serviços e suporte disponibilizados para tal. Lembrando que as condições e normas deste importante componente do ato de aquisição devem ser descritas de forma detalhada e com total clareza no Termo de Referência componente do processo de compra.

7.9. Para este estudo, após analisado o tempo de uso do acervo de equipamentos de TI da DGPC, conclui-se que um fator determinante para o mau aproveitamento do referido maquinário está na existência de vários prazos de garantia diferentes, variando de 12 a 36 meses, e em sua grande maioria já expirados, deixando assim, muitas das máquinas em uso sem suporte, gerando custo de manutenção elevado para a instituição, uma vez que peças obsoletas costumam ter um preço elevado, além da dificuldade para serem encontradas. Para uniformizar os contratos de garantia e extrair o máximo de aproveitamento dos mesmos, entende-se que o prazo de 60 meses cobriria toda a vida útil do equipamento que, no caso da TI, estima-se em torno de 5 (cinco) anos para depreciação.

7.10. Vale ressaltar que a compra de novos equipamentos, mais a contratação dessa garantia estendida, influencia diretamente no aumento da produtividade dos serviços prestados pelas Delegacias e Departamentos Administrativos aos cidadãos, haja vista que um equipamento obsoleto geralmente fica meses no departamento de manutenção aguardando a compra de peças, deixando o servidor público sem condições de realizar um atendimento adequado ao cidadão.

7.11. Tal Contrato de Garantia deve ser do tipo “on site”, com as seguintes condições básicas:

- Mecanismos de contato definidos e sempre disponíveis;
 - Definição clara dos tipos de atendimento cobertos;
 - Horários para atendimento e prazos de resoluções;
 - Disponibilização de rede credenciada para atendimento;
 - Observar as condições padrões em contratos com o poder público e demais condições necessárias.
- O mesmo princípio deve nortear as condições de prestação dos serviços de suporte a ser disponibilizado durante o período de garantia.

SEÇÃO 8 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Responsabilidade do Fornecedor

8.1. Não obstante o Fornecedor ser o único responsável pela entrega do objeto ou prestação de serviço, a Administração se reserva no direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o fornecimento ou prestação de serviço, nos termos da legislação aplicável.

8.2. O Fornecedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Administração.

Comunicação

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Fornecedor serão realizadas por escrito, admitindo-se o uso de notificação ou mensagem eletrônica registrada no sistema SISLOG destinada a esse fim, realizadas pelo Gestor do Contrato, ou seu respectivo substituto, formalmente designado.

Reunião inicial do contrato

8.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa Fornecedora para reunião inicial para apresentação do Plano de Gestão do Contrato, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Fornecedor, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Registro de Ocorrências

8.5. Serão registradas todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Gestão e fiscalização do contrato

8.6. O contrato será acompanhado pelo Gestor e Fiscal do Contrato, ou seus respectivos substitutos, formalmente designados nos termos do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, responsáveis pela fiscalização, acompanhamento e verificação da perfeita execução contratual, em todas as fases até a finalização do contrato.

8.7. O Gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato e será responsável pela comunicação com representantes do Fornecedor, nos termos do art. 22 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

8.8. O Gestor do contrato coordenará as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, aos atos preparatórios à instrução processual e encaminhará a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à alteração, prorrogação ou rescisão contratual ou para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

Fiscalização Técnica

8.9. O Fiscal Técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, segundo suas atribuições descritas no art. 23 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

8.10. O Fiscal Técnico acompanhará o contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nas condições contratuais e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital para o pagamento, com possibilidade de solicitar o auxílio ao Fiscal Administrativo ou Setorial, e ainda informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a ocorrência relevante que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência ou a existência de riscos quanto à conclusão da execução do objeto contratado que estão sob sua responsabilidade.

Fiscalização Administrativa

8.11. O Fiscal Administrativo do contrato acompanhará os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e ao controle do contrato no que se refere a revisões, reajustes, repactuações e providências nas hipóteses de inadimplemento, segundo suas atribuições descritas no art. 24 do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023.

Verificação da manutenção das condições de habilitação do Fornecedor

8.12. O Fornecedor deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta.

8.13. Constatando-se a situação de irregularidade do Fornecedor, o Gestor deverá notificar o Fornecedor para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, por motivo justo e a critério da Administração.

8.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual por meio de processo administrativo, assegurado ao Fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

8.15. Havendo a efetiva execução do objeto durante o prazo concedido para a regularização, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

SEÇÃO 9 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O objeto contratado será recebido nas seguintes condições:

Recebimento do objeto

9.1. Os bens serão recebidos **provisoriamente**, no prazo de 10 (dez) dias, no ato da entrega, juntamente com a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os produtos ou serviços serão recebidos **definitivamente**, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, pelo Fiscal do Contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, mediante Termo de Recebimento Definitivo, das condições exigidas no Termo de Referência.

9.2.1. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.2. O Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Fornecedor pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.2.3. Na hipótese de o recebimento definitivo não ser realizado no prazo fixado sem qualquer comunicação ao Fornecedor, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento no dia do esgotamento do prazo.

9.2.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.5. O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto, de saneamento da Nota Fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6. O mero recebimento sumário de produtos pela equipe da Divisão de Informática, com a respectiva assinatura de canhoto da Nota Fiscal, não implicará em recebimento provisório e/ou definitivo do objeto do contrato, os quais serão formalizados por meio de documento próprio pelo respectivo fiscal do contrato.

Prazo para correção de defeitos

9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze), a contar da notificação do Fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Atesto da execução do objeto

9.4. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de atesto da execução do objeto, na forma desta seção, nos termos do art. 4º do Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

9.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo para atesto ou liquidação ficará sobrestado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à Administração.

9.6. Nenhum pagamento será efetuado ao Fornecedor enquanto perdurar pendência na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente.

9.7. O prazo de atesto da execução do objeto será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021.

9.7.1. A Nota Fiscal ou Fatura ainda deverá ser acompanhada pelos seguintes documentos:

Deverá ser emitida uma nota fiscal para cada convênio, onde deverá conter os itens e quantidades destinados a aquele convênio específico, conforme detalhamento informado no item 3.7 do Estudo Técnico Preliminar deste respectivo processo.

9.8. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao CADFOR.

9.8.1. O Fornecedor que estiver em situação de irregularidade junto ao CADFOR deverá entregar juntamente com a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, os documentos que porventura estiverem vencidos para fins de atualização pelo CADFOR.

9.9. A equipe de fiscalização do contrato realizará consulta ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, bem como no Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, para verificar a manutenção das condições de habilitação.

9.9.1. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado – CADFOR, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhar ao Gestor do Contrato os documentos que porventura estiverem vencidos, ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.2. Caso seja constatado que o Fornecedor esteja em situação de irregularidade perante o Cadastro de Inadimplentes – CADIN estadual, este será notificado por escrito para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularizar sua situação ou, no mesmo prazo, apresentar sua defesa.

9.9.3. Os prazos referidos neste item poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, a critério da Administração.

9.9.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a Administração comunicará à Controladoria-Geral do Estado a inadimplência do Fornecedor.

9.9.5. Persistindo a irregularidade, a Administração deverá adotar as medidas necessárias à rescisão dos contratos em execução, assegurado o contraditório e a ampla defesa, por meio de processo administrativo a ser instaurado.

9.9.6. Havendo a efetiva prestação dos serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão contratual, se o Fornecedor não regularizar sua situação no CADFOR e/ou no CADIN, salvo nas hipóteses em que houver indícios das infrações administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, caso em que a retenção dos créditos não excederá o limite dos prejuízos causados à Administração.

9.10. O Gestor do Contrato deverá disponibilizar a Nota Fiscal, com seu respectivo atesto, ao setor financeiro, em até 5 (cinco) dias após o atesto.

Liquidação da Despesa

9.11. O registro da liquidação da despesa no Sistema de Programação e Execução Orçamentária e Financeira – SIOFINET deverá ser realizado pelo setor financeiro em até 15 (quinze) dias após o atesto da execução do objeto.

9.12. Para fins de liquidação, o setor financeiro deverá verificar se a Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.12.1. o prazo de validade e a data da emissão;

9.12.2. os dados do contrato e do órgão ou entidade da Administração;

9.12.3. o período respectivo de execução do contrato;

9.12.4. o valor a pagar; e

9.12.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Prazo de Pagamento

9.13. O pagamento será realizado de forma Em parcela única no valor total do item/lote efetivamente executado/entregue.

9.14. O pagamento do objeto deverá ser realizado até 30 (trinta) dias após o atesto da Nota Fiscal e emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato, nos termos desta seção, respeitada a ordem cronológica conforme Decreto Estadual nº 9.561 de novembro de 2019.

9.15. A Administração somente efetuará o pagamento à proponente vencedora referente às Notas Fiscais ou documento de cobrança equivalente, estando vedada a negociação de tais títulos com terceiros.

9.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.

9.16.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.17. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.17.1. A Contratante, ao efetuar o pagamento à Contratada, fica obrigada a proceder à retenção do Imposto de Renda (IR) ao Estado de Goiás com base na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.

9.18. O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

SEÇÃO 10 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Critério de Julgamento	Menor Preço
10.2. Forma de adjudicação	Por Item
10.3. Participação de empresas reunidas em consórcio	É não é admitida a participação de empresas reunidas em consórcio
10.4. Prazo de validade das propostas	120

Tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte

10.5. Na presente contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, em observância à Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006 e demais dispositivos legais aplicáveis.

10.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de até 5 (cinco dias úteis), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame.

10.7. A não-regularização da documentação no prazo acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os Fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.8. A disputa exclusiva e/ou reserva de cotas para microempresa e empresa de pequeno porte, na forma da Lei Complementar nº 123 de dezembro de 2006, será aplicada conforme previsto na Planilha de Quantitativo e Valores contida na Seção 3 deste Termo de Referência.

10.9. Quanto ao item 01, não foram reservadas cotas para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, pois o tratamento diferenciado e simplificado, nesse caso, não é vantajoso para a administração pública e representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, tendo em vista a necessidade da padronização de tais itens. Em se tratando de computadores é recomendado que sejam fornecidos por um mesmo fornecedor pois a pulverização da contratação pode ser fator de potenciais prejuízos no que se refere a intercambiabilidade de peças em equipamentos diferentes, ocasionando a impossibilidade de padronização de equipamentos, bem como a falta de uniformização de suas garantias.

Exigências de habilitação

10.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, do Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de Goiás – CADFOR, conforme orientações gerais disponíveis no link: <https://sislog.go.gov.br/>.

Subcontratação

10.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

SEÇÃO 11 - ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. Anexo do TR - [Termo de Convênio](#) , [publicação](#) e [extrato](#) do Convênio 905026/2020;

11.2. Anexo do TR - [Termo de Convênio e Publicação](#) e [extrato](#) do Convênio 932535/2022;

11.3. Anexo do TR - [Termo de Convênio](#) e [publicação](#) e [extrato](#) do Convênio 918768/2021.

11.4. Anexo do TR - [Planilha Mercadológica](#)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTES TERMO DE REFERÊNCIA:

Responsável	Função	Telefone	Email
WOLNEY CABRAL QUIXABEIRA	Integrante Administrativo	62 32012558	wolneycq@policiacivil.go.gov.br
JULIANA SOUZA RIBEIRO	Integrante Administrativo	62 32014755	negp.ggf@gmail.com
LUDMILLA VIEIRA ARAUJO	Integrante Administrativo	62 32014755	ludmillavav@policiacivil.go.gov.br
GUILHERME SAVA PUPAK	Integrante Administrativo	62 32012525	guilhermepupak@gmail.com